



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.493 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	06 – Setor de Ensino Superior		
089 – 33.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	70.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
264 – 44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	150.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:


Anulações das seguinte dotações orçamentárias

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	07 – Setor Transporte de Alunos		
090 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	23.000,00
093 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Fisica	R\$	12.000,00
04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	08 – Setor de Fomento a Cultura		
106 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	35.000,00
Superávit Financeiro apurado no exercício anterior – Fonte de Recurso 01 Tesouro		R\$	80.000,00

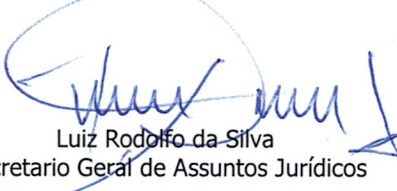
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de outubro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos